Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

LEI Nº 2.420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal da Fazenda um crédito suplementar de R$100.000,00 (cem mil reais), para suplementação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

I – Dotação a ser suplementada:

Dotação Suplementada	Valor suplementado
09.21.00 4.4.90.52.00 12.361.2001.2041 01 2200000	R$ 100.000,00
Total	**R$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo 1º serão aqueles elencados no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência de anulação da dotação orçamentária abaixo especificada:

I – Dotação a ser anulada:

Dotação Anulada	Valor reduzido
09.31.00 4.4.90.52.00 12.361.2001.2041 01 2200000	R$ 100.000,00
Total	**R$ 100.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de novembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de novembro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva